



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 26 de setembro de 2023.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório nº 78/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico, para registro de preço para futura e eventual aquisição de tiras de reagentes para o atendimento dos pacientes insulinos dependentes do município de Cantagalo/RJ.

– COMODATO (item 1)

O edital estabelece que a vencedora deverá fornecer 300 aparelhos monitores em comodato, para atender à aquisição de 3.000 caixas (equivalente a 150.000 unidades) de tiras. Dessa forma o edital está exigindo 1 monitor para cada 500 unidades de tiras.

Ocorre que, pela prática de mercado, as licitantes usualmente fornecem 1 monitor para cada 1.000 tiras adquiridas.

Portanto, nota-se que o edital está exigindo quantidade altamente excessiva de monitores. Sabendo que a quantidade excessiva de monitores poderá onerar a contratação, prejudicando a busca pela proposta mais vantajosa para os cofres Públicos, serve o presente para REQUERER sejam esclarecidas as dúvidas a seguir:

- a. As licitantes poderão apresentar proposta conforme a proporção praticada no mercado?
- b. Caso negativo, qual a informação utilizada como base de cálculo para se exigir essa quantidade de aparelhos monitores?

1 – No que possível de ser obtido de forma magistral, conforme especialidades farmacotécnicas aplicadas em farmácia de manipulação baseadas nas farmacopeias brasileira e internacionais, esse edital aceita medicamentos manipulados?

R – Em resposta aos questionamentos da empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, destaca-se que será necessária a adequação da quantidade de monitores para o item 1, pois foi constatado o pedido excessivo de equipamentos em comodato. Dada a quantidade de 200.000 tiras e considerando que a recomendação de uso varia de uma a quatro vezes ao dia, podendo chegar entre 50 e 150 tiras por mês, observa-se que a solicitação de 300 tiras por aparelho é elevada. No



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

presente cálculo, por tanto, devemos observar que, somente no mês de agosto de 2023, 101 pacientes retiraram tiras de glicose na farmácia central, mas esse fluxo representa apenas uma parcela do total de usuários, que retiram uma ou mais caixas a cada um mês e meio a dois meses. Também é necessário considerar que são necessários ao menos dois monitores por unidade de saúde, que somam 08 postos de saúde, dois subpostos, uma policlínica, duas academias da saúde, o que eleva a estimativa para em torno de 200 monitores a serem utilizados ou 1.000 tiras por aparelho. Sendo assim, faz-se necessária a adequação.

Por tanto, no Termo de Referência, item 3.2, onde se lê:

3.2. A empresa VENCEDORA para cada 300 (trezentas) tiras deverá fornecer um aparelho glicosímetro (monitor) compatível com as tiras utilizadas sem qualquer custo adicional para o Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo.

Leia-se:

3.2. A empresa VENCEDORA para cada 1.000 (mil) tiras deverá fornecer um aparelho glicosímetro (monitor) compatível com as tiras utilizadas sem qualquer custo adicional para o Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo.

Ressaltamos que as alterações e/ou atualizações que serão realizadas no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, afetam a formulação das propostas. Desse modo, torna-se necessária a republicação do edital, nos termos do artigo 21 parágrafo quarto da lei 8.666/93, com definição de nova data para realização do certame.

Dê-se ciência para conhecimento geral dos interessados no sítio eletrônico do município e no Sistema Comprasnet.



Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro